



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 876 /CR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições do art. 12, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 341/2015-CJF;

Resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO**, 3º Relator da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, a título de compensação pela não percepção da Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição excedente ao teto remuneratório constitucional, consoante abaixo descrito:

EXERCÍCIO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO	Nº DE DIAS
2015	19 a 23/10/2015	05
TOTAL		05

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA
JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA CORREGEDORIA-REGIONAL